

RESOLUÇÃO CMAS Nº 89, de 25 de fevereiro de 2013

Dispõe sobre alteração da Resolução nº 82/12, que aprovou a reprogramação do saldo remanescente do Fundo Municipal de Assistência Social referente ao co-financiamento oriundo do MDS-2011.

A Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 4.891, de 11 de novembro de 1996,

CONSIDERANDO que nos termos do disposto no art. 19 da Portaria nº 459, de 09 de setembro de 2005, alterada pelas Portarias nº 33, de 17 de janeiro de 2006 e nº 351, de 21 de novembro de 2006 do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome é facultada a reprogramação do saldo de recursos financeiros de um exercício para o seguinte, dentro de cada nível de proteção social, básica ou especial;

CONSIDERANDO a deliberação do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS em Reunião Ordinária realizada no dia 25 de fevereiro de 2013;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica alterada a Resolução nº 82, de 10 de outubro de 2012, que dispõe sobre a reprogramação do saldo remanescente do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, no que concerne à destinação de recursos no âmbito do Nível de Proteção Especial - PETI - CENTRO POP - CREAS - FAMILIA ACOLHEDORA - constante do Plano de Aplicação aprovado, passando a distribuição de recursos que se dará na forma abaixo discriminada:

- I - Redução para R\$ 260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais) da importância destinada às ações de diagnóstico municipal de assistência social;
- II - Inclusão da ação relativa à capacitação de conselheiros e profissionais da rede de Proteção Social Especial com destinação de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA APARECIDA CARLOS
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social